



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 932/2013

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer Concessão de Direito Real de Uso de Imóveis Públicos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer concessão de direito real de uso à empresa Paulo Lopes Pereira & Cia Ltda., firma comercial e industrial, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 84.923.994/0001-08, com sede a Rodovia Benedito Lúcio Machado – Pr 024, 1310 – Área IV – Aeroporto, Siqueira Campos, Paraná, representada por seus sócios Paulo Lopes Pereira, brasileiro, casado, portador do RG 798.760 e do CPF 465.288.069-34 e Leoni Cecília Carvalho Pereira, brasileira, casada, portadora do RG 7.806.192-8 e do CPF 035.724.279-32, das seguintes áreas:

- 1- Um terreno urbano, sem benfeitorias, com 12.100,00 m², situado nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: A poligonal tem início no marco 0=PP, que faz divisas com terrenos da faixa de domínio da Rodovia Benedito Lúcio Machado (PR-424), segue com rumo de 70°27'57"NE e percorre 0,99 m que faz divisa com terrenos da faixa de domínio da Rodovia Benedito Lúcio Machado (PR-424), até o marco 1, segue com o rumo de 69°35'09"NE e percorre 43,84 m, até o marco 2, segue com o rumo de 68°34'20"NE e percorre 40,24 m, até o marco 3, segue com o rumo de 68°52'19"NE e percorre 6,24 m, até o marco 4, segue com o rumo de 1°46'44"SO e percorre 168,80 m que faz divisa com terrenos da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, até o marco 5, segue com o rumo de 89°31'27"NO e percorre 38,65 m, até o marco 6, segue com o rumo de 16°57'22"NO e percorre 142,00 m, até o marco 0=PP, onde teve início esta descrição, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca sob o n.º 10.703.
- 2- Um terreno urbano, sem benfeitorias, com a área de 2.226,113 m², situado nesta Cidade, com as seguintes medidas e confrontações: A poligonal tem início no marco 0=PP, que faz divisa com terrenos da faixa de domínio da Rodovia Benedito Lúcio Machado (PR-424), segue como rumo de 70°27'57"NE e percorre 21.15 m que faz divisa com terrenos da faixa de domínio da Rodovia Benedito Lúcio Machado (PR-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

424), até o marco 1, segue com o rumo de $20^{\circ}52'02''$ SE e percorre 111.83 m que faz divisa com terrenos de Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, até o marco 2, segue o rumo de $89^{\circ}31'28''$ NO e percorre 22.37 m, até o marco 3, segue com o rumo de $21^{\circ}02'19''$ NO e percorre 104.18 m, até o marco 0=PP, onde teve início esta descrição, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca sob o n.º 10.700.

- 3- Um terreno urbano, sem benfeitorias, com a área de 5.539,06 m², situado nesta Cidade, com as seguintes medidas e confrontações: A poligonal tem início no marco 0=PP, que faz divisa com terrenos da faixa de domínio da Rodovia Benedito Lúcio Machado (PR-424), segue como rumo de $70^{\circ}27'57''$ NE e percorre 40.92 m que faz divisa com terrenos da faixa de domínio da Rodovia Benedito Lúcio Machado (PR-424), até o marco 1, segue com o rumo de $16^{\circ}57'22''$ SE e percorre 142.00 m que faz divisa com terrenos de Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, até o marco 2, segue o rumo de $89^{\circ}31'27''$ NO e percorre 36.83 m, até o marco 3, segue com o rumo de $19^{\circ}30'14''$ NO e percorre 129.25 m, até o marco 0=PP, onde teve início esta descrição, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca sob o n.º 10.698.

Art. 2º - O cumprimento da presente far-se-á nos termos do artigo anterior e ainda obedecendo rigorosamente todos os itens preceituados no Programa Municipal de Áreas Industriais e Comerciais, instituído pela Lei Municipal 890/2013.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente as Leis 480/2010; 680/2012 e 046/2011.

Siqueira Campos, 11 de dezembro de 2013.

Fabiano Lopes Bueno

PREFEITO MUNICIPAL